



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1.527/2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty
APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à
abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 51.000,00** (Cinquenta
e um mil Reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas
dotações orçamentárias a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY:

01	00							Poder Legislativo		
01	01							Câmara Municipal		
01	01	01						Legislativa		
01	01	01	031					Ação Legislativa		
01	01	01	031	0002				Programa de Sustent. Administrativa		
01	01	01	031	0002	2.0023			Expansão dos Serv. Administrativos		
01	01	01	031	0002	2.0023	3.1.90.30.16		Material de Consumo	R\$ 20.600,00	
01	01	01	031	0002	2.0023	3.3.90.36.04		Outros Serviços Terceiros Pes. Física	R\$ 3.500,00	
01	01	01	031	0002	2.0023	3.3.90.39.01		Outros Serviços Terceiros Pes. Jurídica	R\$ 26.900,00	
								Total	R\$ 51.000,00	

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado, é oriundo
do **de excesso de arrecadação de recursos próprios**.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de
recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 11 DE SETEMBRO DE 2006.


JOSE CARLOS PORTO NETO
Prefeito Municipal